

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 339/2013 號行政長官批示

鑑於北區社區服務諮詢委員會成員施家倫及宋碧琪當選澳門特別行政區第五屆立法會議員；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第五款（三）項及第七款的規定，作出本批示。

一、免除施家倫及宋碧琪作為北區社區服務諮詢委員會成員的職務。

二、委任李業勤及陳德勝為北區社區服務諮詢委員會成員。

三、上款所指成員的任期至二零一五年一月二十九日。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年十月三十一日

行政長官 崔世安

批示摘要

摘錄自行政長官於二零一三年十月二十九日作出的批示：

批准修改澳門工業園區發展有限公司與恒和製藥（澳門）有限公司於二零一零年九月二十日在華逸飛私人公證處第4冊第2頁及續後數頁中簽署的位於路環石排灣馬路旁無門牌，面積12,000平方米，定名為D1a地段轉租合同之附加合同的第五條款第一款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示批予聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2005號運輸工務司司長批示作出部分修改。

二零一三年十月三十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2013

Considerando que Si Ka Lun e Song Pek Kei, membros do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, foram eleitos deputados à quinta Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 5 e do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. São exonerados Si Ka Lun e Song Pek Kei das funções de membros do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte.

2. São nomeados Lei Ip Kan e Chan Tak Seng como membros do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte.

3. O mandato dos membros referidos no número anterior termina no dia 29 de Janeiro de 2015.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Outubro de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Outubro de 2013:

É autorizada a alteração do n.º 1 da cláusula quinta do Aditamento ao contrato de subarrendamento, exarada no dia 20 de Setembro de 2010 e lavrada a fls. 02 e seguintes do livro n.º 4, no Cartório do Notário Privado Dr. Luís Cavaleiro de Ferreira, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Sociedade Farmacêutica Hang Huo (Macau), Limitada, referente à Lote D1a, com a área de 12 000 m² sito junto à Estrada de Seac Pai Van, s/n, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterados pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Outubro de 2013.
— O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.